



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR - 03
EDITAL N° 658 - FASE III - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASSENTAMENTO PA BOM JESUS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da PORTARIA Nº 779, DE 25 DE ABRIL DE 2022, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em: 31/12/2019, e Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital da Lista das inscrições deferidas e indeferidas para preenchimento das 2 (dois) vagas no Projeto de Assentamento PA BOM JESUS, localizado no município de AMARAJI :

1. Lista das inscrições deferidas e indeferidas:

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO SEI	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	INSCRIÇÃO (DEFERIDA OU INDEFERIDA)	MOTIVO
996588426	54000.138849/2022-06	EDILENE MARIA ALVES DA SILVA	PAULO ROBERTO ALVES DE ARRUDA	DEFERIDA	
996588428	54000.138848/2022-53	MARIA GLEICIKELY BARROS DA SILVA	*****	DEFERIDA	
996588429	54000.138846/2022-64	MARIA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	*****	DEFERIDA	
996588430	54000.138844/2022-75	ANTONIO VALENTIM DE ARRUDA	*****	DEFERIDA	
996588431	54000.138843/2022-21	TAMIRES JOANA DE LIRA	*****	DEFERIDA	
996588432	54000.138845/2022-10	VALDETE SILVA DE FRANÇA	*****	INDEFERIDA	V3165
996588672	54000.101742/2022-02	OZIAS JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	QUITERIA DAIANE TENORIO BARBOSA	DEFERIDA	
996588680	54000.101739/2022-81	EDMILSON VICENTE DA SILVA	*****	DEFERIDA	
996588681	54000.101744/2022-93	IZABEL CRISTINA SILVA DE FRANÇA	DANIEL JOSÉ COSTA	INDEFERIDA	- V3168 - V3169
996588689	54000.101746/2022-82	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	MAURICEIA GOMES DA SILVA	DEFERIDA	
996588690	54000.101743/2022-49	ADRIANA MARIA DA SILVA	JOSÉ DORIAN SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	
996588708	54000.101740/2022-13	AMARA MARIA DA SILVA	JOÃO VICENTE DOS SANTOS FILHO	DEFERIDA	
996588772	54000.101748/2022-71	EDUARDO TRAJANO DA SILVA	*****	DEFERIDA	
996588775	54000.138840/2022-97	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	*****	DEFERIDA	
996588777	54000.138839/2022-62	MARTA ÂNGELA DOS SANTOS	ADENIS JOSÉ DA SILVA	DEFERIDA	
996588781	54000.138842/2022-86	DANILO DOUGLAS MELO DA SILVA	*****	DEFERIDA	
996588784	54000.138841/2022-31	MARTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	JOSÉ AMARO BATISTA DA SILVA	DEFERIDA	
996588789	54000.101750/2022-41	SHIRLEIA PATRICIA FRANÇA DOS SANTOS	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	- V2122
996588794	54000.101738/2022-36	JOSE HALLY ALVES DE ARAUJO	ANDREZA FABÍOLA DOS SANTOS	INDEFERIDA	- V3116 - V3165

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 15

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 4

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 19

2. Regras para recurso:

2.1. Após a análise das inscrições dos candidatos, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, com a indicação dos respectivos motivos.

2.2. Da decisão de indeferimento da inscrição caberá recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, em quinze dias úteis, contados da publicação do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

2.2.1. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

2.2.2. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

2.2.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas

2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

2.2.4. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

2.3. A Comissão Regional receberá e analisará o recurso, podendo reconsiderar a decisão.

2.3.1. Caso a Comissão Regional não considere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.4. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

2.4.1. Além da publicação prevista no caput, é obrigatória a divulgação do edital no Município em que será instalado o Projeto de Assentamento e nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em pelo menos uma das seguintes formas:

I - publicação em jornal; ou

II - anúncio em estação de rádio; ou

III - afixação do edital em órgão público municipal, sindicato de trabalhadores rurais, empresas de assistência técnica ou cooperativas.

2.4.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.4.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

ANDREZA RENATA SERAFIM DA SILVA FORTALEZA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias
Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR - 03 PE

V2111 - Apresentou documentação pessoal exigida no Edital.

V2112 - Titular 1 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.

V2113 - Titular 2 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.

V2114 - Titular 1, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.

V2115 - Titular 2, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.

V2116 - Titular 1 não apresentou o CPF.

V2117 - Titular 2 não apresentou o CPF.

V2118 - Titular 1 apresentou CPF inválido.

V2119 - Titular 2 apresentou CPF inválido.

V2120 - Titular 1 não apresentou Extrato CNIS.

V2121 - Titular 2 não apresentou Extrato CNIS.

V2122 - Unidade familiar não apresentou o Extrato do CadÚnico.

V2123 - Unidade Familiar não apresentou documento que comprove o estado civil ou situação conjugal.

V3113 - titular 1 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.

V3114 - titular 2 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.

V3115 - titular 1 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.

V3116 - titular 2 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.

V3123 - titular 1 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.

V3124 - titular 2 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.

V3125 - titular 1 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão.

V3126 - titular 2 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão de terra.

V3127 - titular 1 foi beneficiário(a) do crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.

V3128 - titular 2 foi beneficiário do(a) crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.

V3134 - titular 1 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.

V3135 - titular 2 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.

V3143 - titular 1 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.

V3144 - titular 2 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.

V3154 - titular 1 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).

V3155 - titular 2 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).

V3165 - titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.

V3166 - titular 2 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou

a um salário mínimo per capita.

V3168 - titular 1 aufere renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita, conforme CNIS.

V3169 - titular 2 aufere renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita, conforme CNIS.

V3173 - titular 1 e titular 2 exercem mandatos de representação sindical, associativa ou cooperativa e há incompatibilidade no exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.

V3185 - titular 1 e titular 2 são aposentados por invalidez e aufere renda de até três salários mínimos mensais e não comprovou a capacidade de exploração agrícola.

V3186 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que aufere renda até três salários mínimos mensais e não comprova a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

V3187 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que aufere renda acima de três salários mínimos mensais.

V3188 - titular 2 aposentado(a) por invalidez que aufere renda acima de três salários mínimos mensais.

V3195 - titular 1 e titular 2 possuem deficiências e não comprovaram a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

V3196 - titular 1 possui deficiência e não comprovou a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

V3201 - titular 1 ou Titular 2 cadastrada no CadÚnico como componente da relação de parentesco, não havendo identificação por CPF.

V3202 - NÃO APTA, unidade familiar não possui inscrição ativa no CadÚnico.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SR - 03

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASENTAMENTO PA BOM JESUS
EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 658

ANEXO I – DOCUMENTO DE RECURSO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO DE RECURSO:

INCRA - SR (PE), Avenida Conselheiro Rosa e Silva, Nº 950 – Aflitos, Recife/PE - PE - PERNAMBUCO - 52050020

INCRA - SR (PE), Avenida Conselheiro Rosa e Silva, Nº 950 – Aflitos, Recife/PE - PE - RECIFE - 52050020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

2 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão do

() indeferimento da inscrição () Edital de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

3 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____Nº _____/_____

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Superintendente regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: _____ / _____ / _____

Membro da Comissão Regional	Membro da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional